

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - FARIA LIMA CAPITAL RECEB. IMOB. I - FDO INV. IMOB. de 06/11/2020**

Nome do Cotista
CNPJ ou CPF do cotista
E-mail
Orientações de preenchimento Estão aptos a participar da Consulta Formal, ora convocada, os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores (desde que com o envio dos documentos comprobatórios dos poderes), constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no Art. 22 da Instrução CVM 472. A Consulta se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo, sendo que a aprovação dos itens da ordem do dia, dependerá de manifestação prévia de Cotistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao direito de voto, conforme determina o Ofício-Circular nº 4/2019/CVM/SIN divulgado pela CVM em 1º de abril de 2019.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente ao administrador ou enviar instruções de preenchimento ao custodiante; Os Cotistas poderão manifestar seu voto por meio do sistema eletrônico à distância que será disponibilizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a partir do dia 22 de outubro de 2020, por intermédio de seu agente de custódia/corretora, a qual encaminhará as informações desta AGE aos investidores sob sua responsabilidade, inclusive o Boletim de Voto à Distância recebido via sistema RADAR. Desse modo, os custodiantes receberão os votos de seus investidores e os transmitirão à Central Depositária da B3, por meio do Sistema CAC, até o dia 03 de novembro de 2020. Todos os Cotistas também poderão votar por meio de uma plataforma específica. Na data de 22 de outubro de 2020 até às 18h, será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado, com o link de acesso à plataforma, por meio da qual será possível anexar documentos e votar as matérias da Ordem do Dia, até às 18h do dia 05 de novembro de 2020. No Anexo I ao presente Edital constam informações adicionais sobre o uso dessa plataforma.
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
Deliberação Simples 1. (a) alteração do regulamento do fundo (“Regulamento”) para (a.1) prever um novo Índice de Correção para cálculo da taxa de performance a partir do segundo semestre de 2020, alterando, consequentemente, o Artigo 21 e o Parágrafo Primeiro do Regulamento; e (a.2) incluir na redação do Parágrafo Quarto do Artigo 52 a menção à data limite para definição e publicação do provento a ser distribuído no mês; [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se [] Abster-se por conflito
Deliberação Simples 2. (b) a autorização para subscrição ou aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento imobiliários administrados pelo Administrador (“Fundos Conflitados”), desde que: (i) o Fundo Conflitado tenha como política de investimento o investimento preponderante em certificados de recebíveis imobiliários; e (ii) o investimento em Fundos Conflitados não ultrapasse o limite de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo na data da subscrição ou aquisição de cotas, para a totalidade dos investimentos em cotas de Fundos Conflitados; e [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se [] Abster-se por conflito
Deliberação Simples 3. (c) a autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia. [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se [] Abster-se por conflito

Cidade : _____

Data : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - FARIA LIMA CAPITAL RECEB. IMOB. I - FDO INV. IMOB. de 06/11/2020

Assinatura : _____

Nome do Cotista : _____

Telefone : _____